



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

ESTADO DO PARANÁ

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone (43) 3534-8700 – CNPJ 76.968.627/0001-00
www.santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Santo Antônio da Platina, 09 de maio de 2017.

Of. nº. 230/2017-DOP

Exmo. Sr.

JEFFERSON VERNIER

DD. Presidente da Câmara Municipal

Nesta

Assunto: Encaminha documento

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos a essa Câmara Municipal, esclarecimentos referente ao Projeto de Lei nº. 29, de 26 de abril de 2017, como seguem abaixo:

Considerando o Contrato de Repasse nº. 818334/2015/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA, que visa à reforma do Estádio Municipal José Eleutério da Silva, esclarecemos que o repasse consignado pelo Ministério do Esporte ocorre apenas depois que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL analisar o resultado do processo licitatório e o considerar APTO, conforme mencionado nos documentos anexos (itens grifados).

Ocorre que o processo licitatório somente tramitará após abertura de dotação específica no Orçamento vigente, através de Crédito Especial, crédito este que é objeto do Projeto supracitado.

Desta forma, após aprovação do referido Projeto por esta Casa de Leis, onde será autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, somente então, o Executivo Municipal realizará o processo Licitatório e se este processo Licitatório for considerado APTO pela CAIXA, aí então ocorrerá de fato o crédito na conta bancária específica, (extrato anexo).

CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Reg nº 591/2017

Data 11.05.17 às 10 h 25 min

Nome Penir

Atenciosamente,


JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

De: gigovld03@caixa.gov.br

Para: ugt@santoantoniodaplatina.pr.gov.br, planejamento@santoantoniodaplatina.pr.gov.br, engenharia@santoantoniodaplatina.pr.gov.br

Enviadas: Quarta-feira, 5 de abril de 2017 13:20:45

Assunto: CE GIGOV/LD 0929/2017 - CR 818334/2015/ME - Aprovação Técnica

CE GIGOV/LD 0929/2017

Londrina, 05 de abril de 2017

A Sua Excelência o Senhor

Jose da Silva Coelho Neto

Prefeito do Município de Santo Antônio da Platina - PR

Assunto : Aprovação Técnica

Ref. : Contrato de Repasse OGU n°. 818334/2015/ME/CAIXA

Plano de Trabalho: 1024099-27

Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos

Excelentíssimo Senhor

Informamos que a documentação técnica foi considerada apta quanto aos aspectos de engenharia, podendo ser realizado o processo licitatório para contratação de empresa para Modernização de Infraestrutura Esportiva do Estádio Municipal Jose Eleuterio da Silva em Santo Antonio da Platina.

1.1 O valor total resultante da licitação, com BDI inclusive, deverá ser igual ou inferior ao valor aprovado em análise técnica pela CAIXA de R\$ 242.323,90 (Duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e vinte e três reais e noventa centavos).

1.2 Reiteramos a CE GIGOV/LD 0908/2017 na qual informamos que por força do artigo 67, parágrafo 2º do Decreto 93.872 de 23/12/1986, o Município deverá comprovar o início da execução do objeto, que será verificado pela realização de medição, atestada e aferida, até o dia 30/06/2017.

1.3 Lembramos que a CAIXA autorizará o início de execução do objeto somente após o aceite do processo licitatório e crédito dos recursos referentes à primeira parcela de repasse da União na conta vinculada, os quais até o momento não foram creditados.

2 Concluída a licitação, a documentação relacionada abaixo relativa ao processo licitatório deverá ser apresentada pelo Contratado à GIGOV, por ofício, conforme modelo anexo, anexada ao SICONV e registrada nas *Processo de Execução e Contratos/Subconvênio*:

- a) Publicação do Resumo do Edital;
- b) Carta proposta da(s) empresa(s) vencedora(s) da licitação;
- c) Planilha orçamentária proposta pela empresa vencedora;
- d) Cronograma físico-financeiro proposto pela empresa vencedora da licitação;
 - e) Despacho de adjudicação da Licitação (exceto para SRP) ou nos casos de dispensa ou inexigibilidade de licitação deverá ser apresentada justificativa com o devido embasamento legal;
 - f) Ato de homologação da licitação;
 - g) Contrato de execução e/ou fornecimento – CTEF e respectiva publicação do seu extrato, firmado com a empresa vencedora da licitação e, se for o caso, ou outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra;
 - h) Original da declaração firmada pelo Compromissário ou por seu representante legal, desde que comprovada a delegação de poderes, atestando que a licitação ou o processo de dispensa atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos na legislação vigente e ao Decreto 7.983 (a partir de 08/04/2013), inclusive quanto à forma de publicação, aceitando pareceres emanados por órgão de Controladoria Geral do ente ou de Tribunal de Contas de vinculação, conforme modelo anexo;
 - i) Original da declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo Conveniente/Município atestando que a empresa vencedora da licitação, ou do processo de dispensa, não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de inteira responsabilidade do Conveniente/Município a fiscalização

dessa vedação, conforme modelo anexo;

2.1 Para comprovação da publicação dos atos da licitação:

Licitação pela Lei 8.666/93		
Objeto da Licitação	Edital	Demais Atos
Obras	É publicado no DOU	São publicados na imprensa oficial
Compras e Serviços	É publicado no Diário Oficial do Estado/DF ou DOU	

Licitação por Pregão		
Modalidade	Edital	Demais Atos
Pregão Presencial	É publicado no Diário Oficial do Ente Federado (Contratado), ou caso não exista, jornal de circulação regional/local ou Diário Oficial do Estado	São publicados na Imprensa Oficial do Ente
Pregão Eletrônico	É publicado no DOU e meio eletrônico na internet, quando se tratar de objeto com custo atribuído de até R\$ 650.000,00	
	É publicado no DOU, jornal de grande circulação e meio eletrônico na internet, quando se tratar de objeto com custo atribuído acima de R\$ 650.000,00 até R\$ 1.300.000,00	
	É publicado no DOU, jornal de grande circulação regional ou nacional e meio eletrônico na internet, quando se tratar de objeto com custo atribuído acima de R\$ 1.300.000,00	

2.2 Para os casos em que a publicação se dê na **imprensa oficial**, o Contratado apresenta declaração para compor o processo, na qual informe a lei e respectivo artigo que estabelecem os instrumentos considerados como "Imprensa Oficial", caso o instrumento utilizado não esteja contemplado na definição de "Imprensa Oficial", estabelecida no item 2.4 abaixo.

2.3 Quando a imprensa oficial adotada pelo Contratado for quadro e/ou mural de avisos, além da lei autorizativa e respectivo artigo, a declaração citada no item anterior deve atestar o período e o local da publicação.

2.4 O termo "Imprensa Oficial" fica definido como sendo o veículo oficial de divulgação da Administração Pública, sendo, para os Municípios, o Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado ou o Diário Oficial do Município, ou o que for definido em lei do respectivo ente.

2.5 Informamos que é de inteira responsabilidade do Conveniente a observância do rol dos documentos licitatórios previsto pela Portaria Interministerial 507/2011 a serem inseridos no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, além dos citados acima exigidos pela CAIXA.

3 Esclarecemos que as cópias dos documentos entregues à GIGOV Londrina deverão ter sua autenticidade atestada por servidor do município mediante assinatura, carimbo com identificação da função e carimbo com indicação de "**confere com o original**".

4 Solicitamos que, quando do encaminhamento, sejam enviados **apenas** os documentos solicitados e que estes sejam **legíveis** inclusive os inseridos no SICONV.

Respeitosamente

Luzia Misako Yokoyama
Assistente Pleno
Gerência Executiva de Governo Londrina

Messias Anacleto Rosa Junior
Gerente de Filial - E.E.
Gerência Executiva de Governo Londrina

Zimbra

ugt@santoantoniodaplatina.pr.gov.br

**CE GIGOV/LD 0908/2017- CR 818334/2015/ME - Restos a Pagar 2015 - PM
Santo Antônio da Platina****De :** gigovld03@caixa.gov.br

Ter, 04 de abr de 2017 15:38

Assunto : CE GIGOV/LD 0908/2017- CR 818334/2015/ME -
Restos a Pagar 2015 - PM Santo Antônio da
Platina**Para :** ugt@santoantoniodaplatina.pr.gov.br,
planejamento@santoantoniodaplatina.pr.gov.br,
engenharia@santoantoniodaplatina.pr.gov.br

CE GIGOV/LD 0908/2017

Londrina, 04 de abril de 2017

À Sua Excelência o Senhor
Jose da Silva Coelho Neto
Prefeito do Município de Santo Antônio da Platina - PR

Assunto: Restos a Pagar 2015

Ref.: Contrato de Repasse OGU n.º 818334/2015/ME/CAIXA

Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos - Modernizacao de Infraestrutura Esportiva do Estadio Municipal
Jose Eleuterio da Silva em Santo Antonio da Platina.

Excelentíssimo Senhor,

1. Informamos que o contrato de repasse em tela está sujeito à extinção pelos seguintes motivos:

1.1 Em **11/06/2017**, pelo vencimento do prazo da Cláusula Suspensiva em razão da ausência de aprovação técnica da CAIXA quanto aos projetos técnicos de engenharia e quanto à comprovação de titularidade da área de intervenção (Cláusula Primeira do contrato de repasse).

1.2 Em **30/06/2017**, pela ausência de ateste de início/execução pela CAIXA, por força do artigo 67, parágrafo 2º do Decreto 93.872 de 23/12/1986.

2 Como condição para que a CAIXA autorize o início da execução das obras é obrigatório o crédito de pelo menos a primeira parcela do repasse consignado pelo Ministério, o qual geralmente ocorre somente depois que a CAIXA analisa o resultado do processo licitatório e o considera APTO, sendo que, a realização desse processo licitatório é autorizada pela CAIXA somente após a aprovação dos projetos técnicos e a retirada da condição suspensiva.

3 Diante do curtíssimo prazo que se apresenta tanto para a resolução da cláusula suspensiva (item 1.1 acima) quanto para a perda da validade da nota de empenho (item 1.2 acima), **solicitamos por parte desse Conveniente as providências necessárias para apresentação à CAIXA da documentação técnica de engenharia**, o mais urgente possível, considerando o prazo necessário para análise por parte da área técnica da CAIXA (30 dias).

Respeitosamente,

Luzia Misako Yokoyama
Assistente Pleno
Gerência Executiva de Governo Londrina

Messias Anacleto Rosa Junior
Gerente de Filial - E.E.
Gerência Executiva de Governo Londrina

**:: Extrato das Contas Individuais**

Origem do Extrato:

GOVCONTA CAIXA

GovConta CAIXA:

405600001

Conta Referência:

0405/006/00647101-4

Nome:

MUNICIPIO DE SANTO ANT

Período:

de: 01/05/2017 até: 08/05/2017

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
08/05/2017	-	Saldo Atualizado		0,00